



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL NA UNIDADE DE ENSINO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ALDO MUYLEAERT – CAP ISEPAM E NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AGRÍCOLA ANTÔNIO SARLO, EM CAMPOS DOS GOYTACAZES; INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CAP ISERJ E ISERJ/CASA DA CRIANÇA – QUINTINO BOCAIUVA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC.

Outubro de 2024



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL 2025.1 - 01

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL NA UNIDADE DE ENSINO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ALDO MUylaERT – CAP ISEPAM E NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AGRÍCOLA ANTÔNIO SARLO, EM CAMPOS DOS GOYTACAZES; INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CAP ISERJ E ISERJ/CASA DA CRIANÇA – QUINTINO BOCAIUVA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, vinculada a Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro - SECTI, com sede à Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, no uso de suas atribuições, torna público, com base no processo administrativo SEI - 260005/0010157/2024, o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao ano letivo de 2025, nos seguintes cursos:

- I – Educação Infantil; e
- II – Ensino Fundamental

1.2. O presente processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais e eventuais retificações, caso existam, cuja realização está a cargo da **Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC** com a responsabilidade de coordenar e executar a seleção em parceria com a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, através da sua **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC/UFF**, que prestará informações e esclarecimentos, inclusive em relação às inscrições, classificação dos Candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocações, pelos seguintes meios:

I - Central telefônica (para informações e esclarecimentos): Serviço de Atendimento ao Candidato, telefone – (21) 2629-2805 ou 2629-2806 somente em dias úteis, das 9h às 17h; e/ou

II - Endereço Eletrônico da **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**: do.coseac.prograd@id.uff.br

1.3. O processo seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.

1.4. Para efetuar a inscrição no presente processo seletivo, o Candidato, por seu Responsável Legal deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em: <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.5. É da exclusiva responsabilidade do Candidato, por seu Responsável Legal, a leitura atenta deste Edital em sua totalidade, como também o acompanhamento de todas as informações sobre o processo seletivo por ele regulado, porventura disponibilizadas no sítio eletrônico da organizadora, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>.

2. DA FINALIDADE

2.1. O processo seletivo regulamentado por este Edital tem por fim o preenchimento das **402** vagas disponibilizadas para as etapas/anos descritos no item 1.1. ministrados pelas Unidades de Ensino vinculadas à FAETEC, para início no ano letivo de 2025.

3. DO OBJETO

3.1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital tem por objeto a classificação dos Candidatos, dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade de Ensino/Etapa/Ano/Turno, mediante a realização de **SORTEIO PÚBLICO** pela **LOTERIA FEDERAL**.

3.1.1. A ordem de classificação dos Candidatos dar-se-á tomando-se por **primeiro colocado** o Candidato que possuir o número da sorte **IGUAL**, ou **SUPERIOR MAIS PRÓXIMO**, ao número sorteado para o **1º PRÊMIO DA LOTERIA FEDERAL**, na data estabelecida e seguindo-se os demais classificados na ordem crescente dos números da sorte de cada um.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Os Cursos oferecidos para o preenchimento de vagas por meio do processo seletivo regulado por este Edital, ANEXO I - Informações sobre os Cursos, são os seguintes:

4.1.1. **Educação Infantil**: Consiste na primeira etapa da Educação Básica, realizada em creches e pré-escolas, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família. Oferecida a crianças de 0 a 5 anos de idade, atende alunos de zero a três anos na creche e de quatro e cinco anos na pré-escola, com a seguinte organização:

I- **Infantil III**: Crianças com 03 anos completos até 31 de março de 2025.

II- **Infantil IV**: Crianças com 04 anos completos até 31 de março de 2025.

III- **Infantil V**: Crianças com 05 anos completos até 31 de março de 2025.

4.1.2. **Ensino Fundamental**: Consiste na segunda etapa da Educação Básica e tem como objetivo fornecer aos alunos uma formação sólida e básica para a vida em sociedade. Nesta etapa ocorrem o desenvolvimento de habilidades e saberes essenciais para toda a jornada da vida escolar. Oferecida a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

crianças a partir dos 06 anos de idade até 14 anos, é composta por duas fases com características próprias, chamadas de anos iniciais, do primeiro ao quinto e anos finais.

O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental é ofertado aos Candidatos que completarem, no mínimo, 06 (seis) anos até 31 de março de 2025.

4.2. Os Cursos, Unidades de Ensino em que serão realizados, turnos oferecidos e quantitativos de vagas disponibilizadas para o preenchimento em 2025.1, encontram-se descritos no ANEXO II - Quadro de Vagas.

4.3. O quantitativo de vagas disponibilizadas está distribuído para preenchimento em 04 (quatro) grupos distintos, como descrito no ANEXO II - Quadro de Vagas, a saber:

- I – Candidatos para Ampla Concorrência (Grupo A); e
- II – Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a D).

4.4. Os Candidatos para **Ampla Concorrência** são aqueles que **não estejam enquadrados em qualquer das leis** informadas no item 4.5, como descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

4.5. Os Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas, conforme descrito no ANEXO III - Orientações sobre Cota, são os que se enquadram nos dispositivos da:

- I - Lei Estadual n.º 6708/2014;
- II - Lei Federal n.º 12.764/2012;
- III - Lei Federal n.º 13.146/2015;
- IV - Decreto Federal n.º 3.298/99; e
- V- Lei Estadual n.º 6.433/2013, alterada pela Lei n.º 8.250/2018

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de **R\$ 20,00 (vinte) reais**.

5.2. A inscrição para concorrer às vagas estabelecidas por este Edital será realizada, exclusivamente, via internet, **no nome do Candidato**, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no site eletrônico da organizadora do processo seletivo, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> e dentro do período definido no Cronograma, ANEXO IV, com os seguintes procedimentos:

5.2.1. Acesso ao site eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> período de inscrição definido no Cronograma, ANEXO IV;

5.2.2. Preenchimento do Formulário de Inscrição com informação obrigatória:

- I – do nome do Candidato ou nome social, se houver;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- II - da Unidade de Ensino para a qual o Candidato está concorrendo;**
- III - do Curso, Etapa, Ano e turno que o Candidato pretende cursar;**
- IV - da opção por vagas destinadas a Ampla Concorrência (Grupo A) ou por reserva por tipos de Cotas (Grupos B a D);**
- V – da condição de pessoa com deficiência, por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva;**
- VI – do Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO, para Candidatos Carentes Socioeconômicos;**
- VII – da condição de pessoa com Transtorno do Espectro Autista, por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva;**
- VIII - da condição de filho de Servidor Efetivo FAETEC, por meio de Contracheque e do número do ID Funcional do pai/mãe, para os Candidatos optantes desta reserva;**
- IX - do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Candidato;**
- X - da data de nascimento do Candidato;**
- XI - da filiação do Candidato;**
- XII - do número de identidade - RG e órgão expedidor do Candidato;**
- XIII - do endereço completo do Candidato;**
- XIV - do número de telefone para contato (residencial e/ou celular) do Candidato/Responsável Legal; e**
- XV - do e-mail para contato do Candidato/Responsável Legal.**

5.2.3. Encaminhamento dos documentos comprobatórios, em modo digitalizado, formato PDF, dentro da própria área de inscrição via upload, para os Candidatos optantes de reserva por Cotas, no período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.2.4. Resposta completa ao Questionário Socioeconômico com dados do Candidato / Responsável Legal;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.2.5. Impressão do boleto bancário da Taxa de Inscrição gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição do Candidato; e

5.2.6. Pagamento da Taxa de Inscrição.

5.3. É vedada a inscrição condicional, a inscrição extemporânea e a inscrição por via postal ou via correio eletrônico.

5.4. No Formulário de Inscrição, os campos **Nome completo, Cadastro de Pessoa Física - CPF e identidade – RG devem ser preenchidos, obrigatoriamente, apenas com os dados do próprio Candidato.** O não preenchimento desses campos ou o preenchimento com quaisquer outros dados que não os do Candidato, acarretarão na **ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**

5.5. Para concorrer às vagas destinadas a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, o Candidato, por seu Responsável Legal, deverá indicar no Formulário de Inscrição o **Grupo A**, conforme descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

5.6. Para concorrer às vagas destinadas à reserva por tipos de **COTAS**, o Candidato, por seu Responsável Legal, deverá indicar no Formulário de Inscrição um dos **Grupos de B a D**, considerando sua condição, conforme descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

5.7. Será permitida a realização de **apenas uma inscrição em nome e CPF** de um mesmo Candidato. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome e/ou CPF de um mesmo Candidato, prevalecerá **aquela que houver sido realizada por último.**

5.8. O Candidato, por seu Responsável Legal, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do vencimento, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma, obrigatoriamente por meio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, sem o qual não terá a inscrição confirmada.

5.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado após a geração e impressão do boleto bancário, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário.

5.10. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato, por seu Responsável Legal, poderá emitir a 2ª via acessando o sítio eletrônico da organizadora na forma descrita no item 5.8, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.11. O BOLETO BANCÁRIO PODERÁ SER PAGO EM QUALQUER BANCO, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.12. Não será aceita outra forma de pagamento diversa da descrita nos itens 5.8 e 5.9, nem mesmo por depósito bancário, seja em conta corrente ou agendamento de pagamentos. Na eventual ocorrência de um desses casos, a inscrição não será confirmada.

5.13. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato, por seu Responsável Legal, acompanhar através do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após as 72h da realização do pagamento do boleto, o status da inscrição continuar como **NÃO PAGA**, o Candidato, por seu Responsável Legal, deverá encaminhar um e-mail para do.coseac.prograd@id.uff.br informando seus dados (Edital, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail, solicitando verificação.

5.14. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da Taxa de Inscrição paga, que só terá validade para o presente Edital, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.15. É vedada a transferência do valor pago da Taxa de Inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.16. O comprovante de inscrição do Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>.

5.17. É obrigação do Candidato, por seu Responsável Legal, conferir, no comprovante de Inscrição, todos os dados indicados: nome, número de inscrição, data de nascimento, Unidade de Ensino escolhida, curso escolhido, grupo de vagas no qual concorre.

5.18. Caso o Candidato, por seu Responsável Legal, após realizar uma consulta para conferência de seus dados pessoais de inscrição observe algum equívoco ou inconsistência nas informações prestadas, deverá imediatamente providenciar a correção por meio do e-



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

mail do.coseac.prograd@id.uff.br antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.18.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: **CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – Edital 2025.1 - 01 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO**. No conteúdo do e-mail devem constar o nome do Candidato (nome social se houver), CPF e Unidade de Ensino/Curso/Etapa/Ano/Turno a que concorre, bem como a descrição do problema.

5.19. As informações prestadas, por quaisquer meios, nos procedimentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, por seu Responsável Legal, dispondo a FAETEC do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não tiver preenchido o Formulário de Inscrição de forma completa e correta, ou ainda, tiver fornecido informações incorretas ou falsas.

5.20. O Candidato, por seu Responsável Legal, deverá manter sob sua posse para eventuais comprovações, a cópia do formulário de inscrição deste processo seletivo, o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição e o boleto bancário emitido pela organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**.

5.21. Os Candidatos, por seus Responsáveis Legais, inscritos neste processo e seus responsáveis legais automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do processo seletivo, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.22. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.23. A FAETEC não se responsabilizará pelos Formulários de Inscrição, porventura, não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO.

6.1. A isenção de pagamento da taxa de inscrição é um benefício concedido a todo Candidato que comprovar hipossuficiência, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente Edital.

6.2. A **comprovação de hipossuficiência** para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Edital dar-se-á mediante a informação no Formulário de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Inscrição, em campo específico, do Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor.

6.3. A não comprovação da hipossuficiência do Candidato, gerará a obrigação do pagamento da taxa de inscrição, da forma descrita nos itens 5.8 e 5.9.

6.4. A concessão da isenção ou não da taxa de inscrição será determinada, exclusivamente, em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição.

6.5. O Candidato cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo for INDEFERIDO, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA RESERVA DE VAGAS PARA COTISTAS E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

7.1. Uma relação com o Resultado Preliminar da reserva de vagas por tipos de cotas (Grupos B a D) e dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição realizados por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

7.2. O Candidato que tiver o seu pedido de reserva de vagas INDEFERIDO, participará do processo seletivo na condição de Candidato para AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) e, sendo o caso, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.

8.1. Uma relação com o Resultado Preliminar de todas as inscrições realizadas por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

8.2. O Candidato que tiver a sua inscrição ***INDEFERIDA***, poderá conhecer os motivos acessando a área do candidato no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> e, querendo, poderá apresentar recurso do resultado no período definido no ANEXO IV - Cronograma.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Uma relação contendo todas as inscrições homologadas, aptas para participação no processo seletivo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

9.2. A organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, assim como a FAETEC não se responsabilizam por ***solicitações de inscrições ou documentos não recebidos*** por ***motivos de ordem técnica dos computadores pessoais*** dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

9.3. Após a homologação do resultado das inscrições, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal fase.

10. DO SORTEIO

10.1. Ao Candidato será atribuído um número de registro aleatório, cujos ***05 (cinco) últimos dígitos***, na faixa compreendida entre ***00000 e 99999***, corresponderão ao seu ***NÚMERO DA SORTE***, não repetitivo, com o qual concorrerá a vaga e será divulgado ***no sítio eletrônico da organizadora*** no dia estabelecido no cronograma deste Edital, ANEXO IV, quando da ***Homologação da Relação dos Inscritos***.

10.2. O número, composto por 05 (cinco) algarismos, sorteado para o ***1º prêmio da Loteria Federal***, no dia estabelecido no cronograma deste Edital, ANEXO IV, ***será o número de partida para a classificação*** dos Candidatos e será ***divulgado no sítio eletrônico da organizadora*** do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> como descrito no ANEXO IV - Cronograma.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

10.3. Os Candidatos serão classificados, por Unidade de Ensino, etapa, ano de escolaridade e turno, a partir do Candidato que possuir o número da sorte igual, ou superior mais próximo, ao número sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal.

10.4. A classificação seguirá na ordem crescente dos números da sorte dos Candidatos até o número 99999. Existindo Candidatos cujos números da sorte sejam inferiores ao número sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal, a classificação continuará, em ordem crescente, a partir do número 00000, até atingir o último Candidato ainda não classificado.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado preliminar do processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao ano letivo de 2025, estabelecido pelo presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

11.2. O resultado preliminar será organizado por Unidades de Ensino, Curso, Etapa, Ano e turno, e disponibilizado em listagens distintas, discriminadas pelos 04 (quatro) grupos de opção de concorrência às vagas oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II, onde constarão os números de inscrição, nomes e datas de nascimento dos Candidatos, classificados na ordem crescente dos números da sorte.

11.3. As listagens dos 04 (quatro) grupos de opção de concorrência às vagas oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II serão:

- I – Listagem do Grupo A: Candidatos para vagas de Ampla Concorrência;
- II - Listagem do Grupo B: Candidatos com reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD);
- III - Listagem do Grupo C: Candidatos com reserva de vagas para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA); e
- IV - Listagem do Grupo D: Candidatos com reserva de vagas para Filho de Servidor Efetivo FAETEC (FP/FS).

11.4. Além dos critérios de classificação descritos nos itens 10.3 e 10.4, para os Candidatos inscritos e concorrentes às vagas com reserva, será observado o disposto na Lei Estadual nº 6433/2013 (artigo 2º, inciso III e artigo 7º).

11.5. Caso não sejam ocupadas as vagas reservadas por força das normas descritas no item 4.5, conforme o ANEXO III — Orientações sobre Cotas, não havendo Candidatos dos Grupos B a D a classificar, estas serão destinadas aos Candidatos do Grupo A, concorrentes às vagas de Ampla Concorrência, conforme os critérios de classificação descritos nos itens 10.3 e 10.4.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos contra os resultados obtidos pelo Candidato, desde que devidamente fundamentados, em qualquer fase do processo seletivo:

- I – contra o resultado preliminar da reserva de vagas para cotistas;
- II – contra o resultado da isenção de taxa de inscrição;
- III – contra o resultado preliminar das inscrições; e
- IV – contra o resultado preliminar do processo seletivo.

12.2. Os recursos poderão ser interpostos por meio do Recurso Administrativo Eletrônico disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> nos períodos definidos no cronograma, ANEXO IV - Cronograma, acessando a Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso.

12.3. Nos recursos contra o resultado preliminar das inscrições, e somente nesse recurso, poderão ser retificados os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, Unidade de Ensino de opção e etapa/ano de escolaridade de opção.

12.4. Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso contra resultado de recurso.

12.5. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora dos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma e de forma diversa da estabelecida no presente Edital.

12.6. O resultado de cada recurso será divulgado ao requerente no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> nos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma.

12.7. A imagem da resposta do recurso ficará disponível para conferência do Candidato, por seu Responsável Legal, impetrante, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO IV - Cronograma, opção disponível na Área do Candidato;

12.8. A organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, assim como a FAETEC não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. Uma listagem contendo o resultado do processo seletivo, após a análise dos recursos porventura impetrados ao resultado preliminar do processo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

13.2. Após a homologação do resultado do processo seletivo, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal resultado.

14. DA MATRÍCULA

14.1. A matrícula decorrente do presente processo seletivo é dirigida somente ao Candidato classificado dentro do número de vagas, apresentado na LISTAGEM HOMOLOGADA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO na condição de “OCUPANDO VAGA”.

14.2. A matrícula será feita pelo Candidato, por meio de seu Responsável Legal, (devidamente constituído na forma civil, guardião, tutor ou curador especial), no período estabelecido no ANEXO IV - Cronograma, no horário de 9:00h às 17:00h, unicamente na secretaria da Unidade de Ensino para a qual foi classificado e dentro do número de vagas na condição de “OCUPANDO VAGA”, devendo estar munido:

- I – do formulário de matrícula preenchido; e
- II - de todos os documentos descritos no presente Edital,

14.3. O Candidato terá acesso ao Formulário de Matrícula no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>.

14.4. Não será matriculado na (o):

14.4.1. Educação Infantil: O Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar, por meio de documento hábil a idade correspondente à etapa para a qual se inscreveu.

14.4.2. Ensino Fundamental: O candidato que, no ato da matrícula, não comprovar, por meio de documento hábil emitido nos últimos 30 (trinta) dias, ter concluído integralmente, o ano de escolaridade anterior ao que esteja concorrendo, e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência), exceto para o ingressante no 1º ano.

14.5. Para efetuar a matrícula, o Candidato, por seu Responsável Legal, deverá



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

- I - certidão de nascimento do Candidato;
- II - cédula de identidade e CPF do Responsável Legal do Candidato;
- III - 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes, do Candidato, de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné ou chapéu;
- IV - comprovante de residência do Candidato/Responsável Legal;
- VI - cédula de identidade e CPF do Candidato;
- VII - para os Candidatos classificados para o ***Ensino Fundamental***:
 - a) Histórico Escolar (comprovante de escolaridade), exceto para os ingressantes no 1º ano;
- VIII - para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para ***Filho de Servidor Efetivo FAETEC (FP/FS)***:
 - a) ***Contracheque, do pai ou mãe, comprovando o vínculo funcional (estatutário) com a FAETEC.***
- IX- O ***Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou pessoa com transtorno do espectro autista (PTEA)*** deverá apresentar, no ato da matrícula, ***laudo médico*** atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, ***com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID*** ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação).

14.6. Para a apresentação do Histórico Escolar pelos Candidatos, será estabelecido um prazo a ser informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar esta prova de escolaridade dentro desse prazo será eliminado do processo seletivo.

14.7. O Candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste Edital traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticada.

14.8. A matrícula poderá ser realizada por meio de procurador regularmente constituído, ficando a cópia do documento de representação retida na secretaria da Unidade de Ensino.

14.9. O Candidato classificado dentro do número de vagas na condição de ***OCUPANDO VAGA***, que ***NÃO COMPARECER NO PERÍODO ESTABELECIDO*** no ANEXO IV - Cronograma, para a realização da matrícula ou ***NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA*** para sua efetivação, ***SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.***

15. DA RECLASSIFICAÇÃO

15.1. É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, realizar ou não reclassificações dos Candidatos na condição de ***"LISTA DE ESPERA"***, respeitando, contudo e rigorosamente, a ordem sequencial da listagem do ***RESULTADO HOMOLOGADO.***



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

15.2. O Candidato matriculado que **NÃO COMPARECER ÀS AULAS NAS DUAS PRIMEIRAS SEMANAS LETIVAS**, será considerado **DESISTENTE**, podendo ser chamado, a critério da FAETEC, outro Candidato, na condição de **"LISTA DE ESPERA"**, por meio de reclassificação, para ocupar a vaga não preenchida.

16. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. A FAETEC poderá divulgar por meio do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato, por seu Responsável Legal, a observância das informações divulgadas durante todo o processo.

16.2. No ato da entrega de quaisquer documentos exigidos no presente Edital e, desde que para utilização no interesse do Candidato nos procedimentos administrativos decorrentes do processo seletivo, o funcionário efetivo da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante o confronto com o documento original, lavrando a declaração de que **"CONFERE COM O ORIGINAL"** (Lei Estadual nº 5069, de 16 de julho de 2007).

16.3. **É prerrogativa da FAETEC a abertura ou não de turmas com número de Candidatos, efetivamente matriculados, inferior a 15 (quinze).**

16.4. **Não será deferido o pedido** do Candidato participante do presente processo seletivo, que venha a requerer **mudança de curso, etapa/ano ingresso e/ou transferência da Unidade de Ensino** da Rede FAETEC para os quais tenha se inscrito e efetivado matrícula, **durante o ano/semestre letivo de ingresso (2025).**

16.5. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS, por e-mail ou por nenhum outro meio de comunicação eletrônica ou impresso durante a realização das etapas do processo seletivo, a não ser as relativas a respostas sobre questionamentos pessoais direcionados a organizadora do processo seletivo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, na conformidade do estabelecido no presente Edital.

16.6. O Processo Seletivo termina após cumpridas todas as etapas, conforme estabelecido no ANEXO IV - Cronograma, e publicado o encerramento na página da organizadora do processo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC.

16.7. É prerrogativa da FAETEC, na hipótese de restarem vagas não preenchidas pelo presente Edital, a realização ou não de Edital Complementar, inclusive com cobrança de taxa de inscrição, podendo ampliar ou reduzir o quadro de vagas oferecidas neste Edital, como também a reorganização de turmas e turnos, conforme a demanda identificada.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da FAETEC.

16.9. Para solucionar todas e quaisquer dúvidas do presente Edital é competente o Foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2024.

CAROLINE ALVES DA COSTA
Presidente da FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I
INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS

CURSOS		
Qual?	O que é?	Quem pode cursar?
<u>Educação Infantil</u>	Consiste na primeira etapa da Educação Básica, realizada em creches e pré-escolas, tendo como <i>finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família.</i> Oferecida a crianças de 0 a 5 anos de idade.	Somente quem possua, no ato da matrícula, <i>idade para as etapas da Educação Infantil III (com 03 anos completos até 31 de março de 2025); Educação Infantil IV (com 04 anos completos até 31 de março de 2025) e Educação Infantil V (com 05 anos completos até 31 de março de 2025).</i>
<u>Ensino Fundamental</u>	Consiste na segunda etapa da Educação Básica e tem como objetivo fornecer aos alunos uma formação sólida e básica para a vida em sociedade. Nesta etapa ocorrem o desenvolvimento de habilidades e saberes essenciais para toda a jornada da vida escolar. Oferecida a crianças a partir dos 06 anos de idade até 14 anos.	Somente quem possua, no ato da matrícula, para cursar o 1º ano, <i>6 anos completos até 31/03/2025.</i> E, para os demais anos do curso, <i>comprovação de escolaridade anterior</i> ao ano pretendido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Infantil III (Creche) — Candidatos com 03 anos completos até 31 de março de 2025.

Infantil IV (Pré-escola) - Candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2025.

Infantil V (Pré-escola) - Candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2025.

PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO PROFESSOR ALDO MUZYLAERT								
Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			AC	PcD	FP	FS	PTEA	
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37, Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ, (22) 2731- 5896	Infantil IV (Pré- escola)	Manhã	11	1	1	1	2	16
		Tarde*	9	1	1	1	-	12
	Infantil V (Pré- escola)	Tarde	23	1	1	1	2	28
Total de Vagas			56					

AC = Ampla concorrência; PcD = Candidato Residente e Pessoa com Deficiência; PTEA = Candidato Residente e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; FS = Candidato Residente e Filho de Servidor efetivo; FP = Candidato Residente e Filho de Professor efetivo.

(*) Vaga Complementar — Turma atende integralmente o disposto no art. 2º, §Ú da Lei 6708/2014.

(**) Vaga Complementar — Para atendimento do disposto no art. 2º, §Ú da Lei 6708/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CAP-ISERJ CASA DA CRIANÇA.								
Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			AC	PcD	FP	FS	PTEA	
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ, (21) 2334-1754	Infantil V (Pré-escola)	Manhã	6	1	1	1	2	11
		Tarde*	7	1	1	1	-	10
Casa da Criança/Cap-Iserj Rua Clarimundo de Melo, n° 847, Quintino - RJ, Tel. (21) 2332.4135	Infantil IV (Pré-escola)	Integral	16	1	1	1	2	21
Total de Vagas			42					

AC = Ampla concorrência; PcD = Candidato Pessoa com Deficiência; PTEA = Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; FS = Candidato Filho de Servidor efetivo; FP= Candidato Filho de Professor efetivo.

(*) Vaga Complementar — Turma atende integralmente o disposto no art. 2º, §Ú da Lei 6708/2014.

(**) Vaga Complementar — Para atendimento do disposto no art. 2º, §Ú da Lei 6708/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO PROFESSOR ALDO MUylaERT E NA EEEF AGRÍCOLA ANTÔNIO SARLO										
Unidade de Ensino	Segmento	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas	
				AC	PcD	FP	FS	PTEA		
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37, Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ, (22) 2731-5896	1º Segmento	2º Ano	Manhã	10	1	1	1	2	15	
			Tarde**	7	1	1	1	1	11	
		3º Ano	Tarde	9	1	1	1	2	14	
	2º Segmento		6º Ano	Manhã	24	1	1	1	2	29
				Tarde	19	1	1	1	2	24
			8º Ano	Tarde	30	2	2	2	4	40
				Tarde	24	2	2	2	2	32
EEEF Agrícola Antônio Sarlo Av. Wilson Batista s/n Parque Aldeia Campos - RJ - CEP 28060-560	2º Segmento		6º Ano	Diurno	51	3	3	3	4	64
			7º Ano	Diurno*	13	1	1	1	-	16
			8º Ano	Diurno*	24	1	1	1	-	27
			9º Ano	Diurno*	27	2	2	2	-	33
Total de Vagas				305						

AC = Ampla concorrência; PcD = Candidato Pessoa com Deficiência; PTEA = Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; FS = Candidato Filho de Servidor efetivo; FP= Candidato Filho de Professor efetivo.

(*) Vaga Complementar — Turma atende integralmente o disposto no art. 2º, §Ú da Lei 6708/2014.

(**) Vaga Complementar — Para atendimento do disposto no art. 2º, §Ú da Lei 6708/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO III ORIENTAÇÕES SOBRE COTAS

GRUPOS E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS COM OPÇÃO DE INSCRIÇÃO POR COTA

I – GRUPO A: CANDIDATOS PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidatos para Ampla Concorrência, aquele que não se enquadre nos dispositivos da Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei Estadual nº 8.250/2018, da Lei Estadual nº 6708/2014, da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Federal nº 3.298/99.

Para esses Candidatos (AC), não serão reservadas vagas específicas, sendo o quantitativo delas o resultado do número total de vagas oferecidas para Curso/Etapa/Ano/Unidade de Ensino/turno subtraído do número de vagas destinadas a reserva para cotistas, conforme ANEXO II - Quadro de Vagas.

II - GRUPO B: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).

Considera-se Pessoa com Deficiência, de acordo com a Lei nº 13.146 de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, impedimento esse que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não serão consideradas como deficiência, as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, desde que não se enquadrem dentro dos índices mínimos estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999.

O Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá apresentar, no ato da inscrição e da matrícula, laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação), item 14.5 subitem IX, do Edital. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Para essas pessoas com deficiências (PcD), **será reservado um percentual de 5% (cinco por cento)** das vagas de cada Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

III - GRUPO C: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA).

Conforme a Lei Estadual 6708/2014, os estabelecimentos de ensino das Redes Públicas e Privadas de Educação do Estado do Rio de Janeiro ficam obrigados a incluírem em seu ensino regular crianças ou adolescentes **portadores do Transtorno do Espectro Autista (PTEA)** e para isso devem reservar o mínimo de **02 (duas) vagas por turma.**

Considera-se Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), nos termos da Lei nº 12.764 de 2012, art. 1º, §1º, incisos I e II, aquela portadora de síndrome clínica caracterizada por: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e/ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

O Candidato **Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)** deverá apresentar, no ato da inscrição e da matrícula, **laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência,** com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação), item 14.5 subitem IX, do Edital. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para essas pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), **serão reservadas 02 (duas) vagas por turma** de cada Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

No caso do oferecimento de **vagas complementares**, ou seja, vagas oferecidas em complemento ao número de alunos de **turmas pré-existentes**, a disponibilização da reserva para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) considerará o **efetivo cumprimento do disposto no art. 2º, P. Único da Lei Estadual 6708/2014.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

IV - GRUPO D: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA FILHO DE SERVIDOR EFETIVO FAETEC (FP/FS).

Atendendo a Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei nº 8.250/2018, neste processo seletivo serão reservadas, para os Candidatos filhos de servidores efetivos da Fundação de Apoio à Escola Técnica — FAETEC, vagas nos cursos do Colégio de Aplicação do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro - CAP-ISERJ e do Colégio de Aplicação do Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muilaert - CAP-ISEPAM.

O Candidato ***filho de servidor efetivo da FAETEC (ativo ou inativo)*** demonstrará essa condição com a apresentação, no ato da inscrição e da matrícula, do ***Contracheque e do número do ID Funcional do pai/mãe.***

Equipara-se a filho de servidor efetivo da FAETEC, o Candidato menor de 18 (dezoito) anos, sob tutela ou guarda de servidor da FAETEC (ativo ou inativo).

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para os Candidatos filhos de servidores efetivos da FAETEC, ***serão reservadas 10% (dez por cento)*** das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II — Quadro de Vagas, distribuídas em ***5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores.*** A condição de filho de professor ou filhos de servidores da FAETEC não professores, deverá ser informada em campo próprio do Formulário de Inscrição, conforme item 5.2.2 subitem VIII, do Edital.

V – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) Somente serão analisados os pedidos de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas cujos documentos comprobatórios tenham sido encaminhados via upload e dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.
- b) O encaminhamento dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD.
- c) O deferimento para a participação no processo seletivo pelo sistema de cotas com deficiência, será determinado em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição e da documentação enviada.
- d) A organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de maio 1999, e suas alterações.

- e) O Candidato que tiver o seu pedido de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas ***INDEFERIDO***, participará na condição de Candidato do ***Grupo A - AMPLA CONCORRENCIA***, devendo, sendo o caso, realizar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

VI - ORIENTAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Serão convocados os candidatos classificados na condição ***OCUPANDO VAGA***, considerando o atendimento integral da legislação regulatória de reservas de vagas para cotas relativas a:

- Pessoas com Deficiências (PcD), ***reservando um percentual de 5% (cinco por cento)*** do número de vagas destinadas;
- Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), ***reservando 02 (duas) vagas por turma***, e
- Filhos de servidores efetivos da FAETEC, exclusivamente nas Unidades de Ensino CAP ISERJ e CAP ISEPAM, ***reservando 10% (dez por cento)*** do número de vagas destinadas, distribuídas em ***5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores*** e intercambiáveis entre si caso não haja Candidatos a classificar ou reclassificar em uma das subdivisões.

As convocações posteriores decorrentes de ***RECLASSIFICAÇÕES*** que atingem os Candidatos na condição de ***LISTA DE ESPERA***, obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos Candidatos em seus grupos específicos de reserva de vagas por tipos de ***Cotas (Grupos B a D)*** e respeitarão os percentuais dessas reservas individualmente, conforme indicados nas alíneas anteriores, sendo ***reclassificado o quantitativo de Candidatos necessários ao complemento de cada percentual de Cota específico***.

Não havendo Candidatos a classificar ou reclassificar em um determinado grupo com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a D), a vaga em aberto será destinada a outro grupo da seguinte forma:

- Não havendo Candidatos do Grupo B*** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão ***destinadas ao Grupo A*** — Ampla Concorrência;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- b) **Não havendo Candidatos do Grupo C** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** — Ampla Concorrência;
- c) **Não havendo Candidatos do Grupo D** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** — Ampla Concorrência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Período de Inscrição para Vagas grupo A - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)- Período de Inscrição para Reserva de Vagas para Candidato Filho de Professor ou Filho de Servidor, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).- Período de inscrição para Reserva de Vagas para Candidato filho de servidor (FS) ou professor (FP), servidor público efetivo da Rede FAETEC.- Envio de documentação comprobatória	23/10/2024 A 10/11/2024	<ul style="list-style-type: none">- Pela <i>Internet</i> no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ - Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL
Pagamento do boleto bancário	Até 15/11/2024	- Na rede bancária ou pelo internet bank até o dia definido por este EDITAL
<ul style="list-style-type: none">- Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.- Envio de documentação comprobatória.	23/10/2024 A 31/10/2024	<ul style="list-style-type: none">- Pela Internet no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ - Enviar documentos comprobatórios através do site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ via <i>upload</i> (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL.- A análise do pedido será feito pela organizadora do Processo seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Resultado preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.	07/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/A partir das 19 horas
- Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.	07/11/2024 A 08/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.	12/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
- Resultado preliminar do Pedido de Inscrição Para Reserva de Vagas Para Candidatos- Filho de Professor ou Filho de Servidor, Pessoa com Deficiência-PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).	21/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
- Recurso contra o Resultado preliminar do pedido para Reserva de Vagas aos Candidatos - Filho de Professor ou Filho de Servidor, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).	22/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Resultado do recurso contra o resultado Preliminar do Pedido de Reserva de Vagas aos Candidatos - Filho de Professor ou Filho de Servidor, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).	27/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
- Relação Preliminar de inscrições	29/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
-Recurso contra a Relação Preliminar de inscrições	29/11/2024 E 30/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do Recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições - Homologação da Relação de Inscritos	05/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)	10/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
SORTEIO PÚBLICO	14/12/2024	Loteria Federal – Primeiro Prêmio
- Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	20/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
- Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	- 30/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Resultado do Recurso do Resultado preliminar do processo seletivo - Homologação e divulgação do resultado do processo seletivo	06/01/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
- Período de matrícula dos Candidatos classificados no processo seletivo - OCUPANDO VAGA. - O Candidato deverá imprimir o Formulário de Matrícula	21/01/2025 A 28/01/2025 (exceto aos finais de semana)	Das 09h às 17h Na UNIDADE DE ENSINO para a qual o Candidato foi classificado.